

D.<sup>o</sup> g.<sup>e</sup> a VM. São Paulo, a 19 de 8br<sup>o</sup> de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Dom.<sup>os</sup> Leme do Pralo, em Atibaya**

Convenho em que fique Sómente no Serviço o filho de VM, que Se tinha vindo oferecer, e que VM fique com os mais, vistas as rezoens que me expõem.

O Capitão de Jaguary me representa que quando vinha com a recruta, VM não Só lhe embaraçava mas que tambem o quizera prender.

VM não pode nem deve fazer Semelhantes exceços, e Se para outras vezes o fizer Ser-me-ha preciso Castigalo.

D.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> a VM. São Paulo, a 19 de 8br<sup>o</sup> de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.<sup>a</sup> o Alferes Francisco Matheos Christianes em Ubatuba**

Pella Carta de VM de treze do Corrente vejo que VM estava na justa rezolução de vir com dezasseis Voluntarios no dia vinte dous deste mesmo mez e ainda que he daqui a dous dias o dito asinalado da Sua marcha, como VM no resto da Carta me pede resposta. Sempre lhe respondo.

Não Só devem vir os ditos dezasseis voluntarios mas tão bem todos os mais que a Camera, e mais Officiaes tiverem reduzido, que Segundo a Carta que a mesma Camera me escreveo em onze do Corrente, fazião já o numero de quarenta e quatro até o dito dia, em cujo numero entravão os ditos dezasseis de VM, alem dos quaes espero que VM reduzisse mais alguns não Só Solteiros mas tão bem os que Cazarão depois que em Catorze de Junho tomey posse deste Governo; e os ditos assim Cazados como Solteiros, que Se não reduzisse,

